

**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM TOXICOLOGIA E
ANÁLISES TOXICOLÓGICAS
EDITAL N.º 30/2024 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2024/02, no Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado na 161ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), Parecer CNE/CES 617/2016.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **10 de junho a 09 de julho de 2024, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/selecaostricto.

1.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação;
- d) *Link* do Currículo *Lattes* atualizado (modelo disponível em www.cnpq.br);
- e) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO I);
- f) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2019 a 2024).



OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerado na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo “*Link* Comprovações: Produções científicas”.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 – “F”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (**09 de julho de 2024, às 22h**), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, impreterivelmente, até o dia **10 de julho de 2024**. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

2 DAS VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos(as) candidatos(as) e de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos(as) ao ingresso no Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS



A análise dos documentos e sua pontuação será realizada entre os dias **11 e 18 de julho de 2024**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

Os(as) candidatos(as) deverão indicar o item da planilha de critérios ao qual cada documento apresentado se refere. A comissão coordenadora não fará reclassificação de documentos que não estejam adequadamente indicados.

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nessa etapa será divulgada no dia **19 de julho de 2024**, após as 18h, na página do Curso.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A entrevista individual dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do(a) candidato(a) e a sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado. As entrevistas vão ocorrer por meio de web conferência, entre os dias **23 e 24 de julho de 2024**. O *link* de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos(às) candidatos(as), por e-mail. Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista estarão eliminados(as) do processo seletivo.

Os critérios para avaliação da entrevista estão listados abaixo:

Critérios para avaliação da entrevista
Exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa
Defesa do currículo: trajetória acadêmica e profissional do candidato
Demonstração de conhecimentos em Toxicologia e Análises Toxicológicas
Interesse e disponibilidade para a realização da pesquisa e disciplinas
Capacidade de se expressar com clareza e objetividade

Cada item será pontuado em uma escala de 1 a 10 pontos. O total corresponderá à média dos itens. O(a) candidato(a) que não atingir nota 7,0 na entrevista será desclassificado.

A classificação final do(a) candidato(a) será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Em caso de desempate, serão aplicados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação no currículo:



1. Maior nota no item “1. Desempenho acadêmico”;
2. Maior nota no item “5. Produção bibliográfica”.

A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia **31 de julho de 2024, até as 20h**, e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao(a) candidato(a), no dia 01 de agosto de 2024, até as 22h, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

Divulgação do resultado final: 05 de agosto de 2024, até as 20h, na página do Curso.

4 MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada ocorrerá entre os dias **06 e 12 de agosto de 2024**, em formato online através de *link* enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Graduação*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão da Graduação*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.
2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.



3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no mestrado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

4.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) em segunda chamada serão contatados(as) por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para realização da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas, conforme a disponibilidade de vagas.

5 PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 12/08/2024.

6 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.



7 DAS BOLSAS

Consulte as informações sobre os editais de bolsas disponíveis para o curso na página <https://www.feevale.br/todas-as-oportunidades/editais/editais-stricto>, em “Editais de Seleção de Bolsas”.

As inscrições para bolsas devem ser realizadas no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico, que estará disponível na área do candidato.

8 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: pgtoxicologia@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgtoxicologia

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos(as) candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como mestrandos(as).

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. O(a) candidato(a) que realizar a sua inscrição no presente processo seletivo e marcar o *Check box* “Declaro estar ciente sobre conteúdo e sujeição concomitante aos editais de bolsa PROPPEX números 12, 31 e 32 de 2024, disponíveis



na página do curso.” estará concorrendo automaticamente as bolsas disponíveis no respectivo curso.

V. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 07 de julho de 2024.

Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS				
O peso do Curriculum Vitae é de 70% e da entrevista é de 30%.				
NOME DO CANDIDATO:				
1. Desempenho acadêmico médio: Pontuação máxima 30 pontos				
Descrição	Média	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1. Análise do histórico de graduação	< 6,0	0		
	6,0 – 6,99	05		
	7,0 – 7,99	10		
	8,0 – 8,99	15		
	9,0 – 10,0	20		
2. Experiência: Pontuação máxima 20 pontos				
Descrição	Quantidade (período)	Pontuação		
2.1. Monitoria	Semestre	2		
2.2. Estágio não-curricular	Mês	0,3		
2.3. Estudante com atividade de pesquisa científica	Semestre	5		
2.4. Estudante com atividade de extensão universitária	Semestre	2		
2.5. Atividade de Aperfeiçoamento técnico-científico/especialização	(10 pontos na área do Programa e 5 pontos em outra área)			
2.6. Atuação profissional na área de formação*	Ano de atuação	2		
2.7. Professor em nível superior*	Semestre	2		
2.8. Pesquisador na área de formação**	Semestre	5		
*Comprovação através de cópia do contrato de trabalho				
** Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.				
3. Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos				
Descrição Participação em eventos científicos, ou profissionais da área	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação do candidato	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Como ministrante (≥ 20h)	Curso	3		
3.2. Como ouvinte (≥ 20h) (cursos on line limitados a 3 pontos)	Curso	1		
3.3. Como ministrante (> 8h e < 20h)	Curso	1,5		
3.4. Como ouvinte (> 8h e < 20h) (cursos on line limitados a 1,5 pontos)	Curso	0,5		
4. Palestras, congressos e eventos na área ou áreas afins (participação presencial) – últimos 5 anos: Pontuação máxima 15 pontos				
Descrição		Pontuação	Pontuação	



	Quantidade (atividade)		Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Palestra como ouvinte	3 palestras	0,5		
4.2. Como palestrante	Palestra	1		
4.3. Congresso como ouvinte	Congresso	2		
4.4. Avaliador de trabalho em evento	Evento	1		
5. Produção Bibliográfica – últimos 5 anos – Pontuação máxima 50 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
5.1. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 a A4)	Artigo	15		
5.2. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 a B4)	Artigo	7		
5.3. Publicação de artigo em outros periódicos: regionais, locais e não classificados	Artigo	4		
5.4. Publicação de resumo em evento – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	4		
5.5. Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	2		
5.6. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	3		
5.7. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	1		
5.8. Publicação de trabalho completo em evento científico	Trabalho	4		
5.9. Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	1-7 * (a critérios da comissão)		
5.10. Publicação de artigo em jornais e revistas não científicos	Artigo	2		
5.11. Patente concedida	Patente	5		
Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação. A comprovação da apresentação de trabalhos deve conter claramente o nome de todos os autores; nome, local e data de realização do evento e título do trabalho. 2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2019-2024) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios. 3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, atendendo às especificações de cada item. A Comissão de Seleção não realizará reclassificação de documentos classificados de forma incorreta. 4. Os documentos apresentados deverão ser organizados conforme a ordem dos itens desta planilha e identificado com o respectivo número; 5. Os candidatos deverão indicar o item da planilha de critérios ao qual cada documento apresentado se refere. A comissão coordenadora não fará reclassificação de documentos que não estejam adequadamente indicados. 				



